



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 75, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno,

Considerando o disposto nas Leis nº 8.666/1993, art. 59, parágrafo único, e 14.133/2021, art. 149.

Considerando a devolução dos veículos de placas SHQ4G08 e SHQ4G09, locados pela Câmara Municipal de Campo Belo/MG e a detecção de avarias pela empresa locadora “Pontual Loc Car Ltda., CNPJ, nº 12.305.622/0001-07;

Considerando a Solicitação de Reconhecimento de Dívida realizado pela empresa locadora no valor de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais);

Considerando a necessidade de apuração dos fatos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância Investigatória para apuração de eventuais responsabilidades quanto às avarias ocorridas nos veículos de placas SHQ4G08 e SHQ4G09.

Art. 2º. Fica determinada a remessa à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sancionador da presente portaria, bem como dos documentos relativos à indenização do prestador de serviço para a competente apuração

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2025.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Presidente